



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

92.567

ficha

1

**7º Serviço de Registro de Imóveis
de São Paulo**

São Paulo, 08 de JANEIRO de 1997.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 32-B, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO RIO JAGUARIBE "I", situado à Av. Professor João Batista Conti nº 997, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO ITAQUERA II-III, no DISTRITO DE GUAIANAZES, contendo a área útil de 51,34m², área comum de 4,65m, área total de 55,99m² e uma quota parte ideal no terreno de 39,18m² ou 2,710%.

CONTRIBUINTE: 230.065.0028-6.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, sociedade anônima de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na rua São Bento nº 405, 11º ao 14º andares, CGC. nº 60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 (21-11-1.977) das Matrículas nºs 19.715 a 19.718, Matrícula nº 135.810 (21-11-1.977), todas do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, e Matrículas nºs 67.063 e 68.564 (28-02-1.994), ambas deste Cartório.

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

R. 01, em 08 de JANEIRO de 1997.

Por escritura de 13-11-1.996, (livro 2411, fls. 203), do 8º Tabelionato de Notas da Capital, a proprietária acima qualificada, **TRANSMITIU** por **VENDA** feita a AGUSTINHO LIMA CAVALCANTE, motorista, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, antes da lei 6.515/77, de acordo com o artº.258, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com ERONDINA ZACARIAS CAVALCANTE, do lar, brasileiros, RG. nºs 4.313.312-SSP/SP e 6.294.762-SSP/SP, inscritos no CPF. nºs 567.385.288-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Professor João Batista Conti nº 997, aptº 32-B, o **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 0,01 (hum centavo de real); em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 19.06.1.980, não registrado e referido no título, celebrado entre a vendedora e o ora comprador. Declarando a vendedora que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente.

PAULO AUGUSTO MONTEALBANO
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

Av. 02, em 17 de NOVEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 261.418 de 09/11/2009).

À vista do Formal de Partilha expedido em 20/07/1998 pelo Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital e da consulta (continua no verso)



matrícula

92.567

ficha

1

vêrso

pública feita ac Cartastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, aos 09/11/2009, faço constar que a esposa do adquirente qualificada no R. 01, ERONDINA ZACARIAS CAVALCANTE, antes dependente do CPF/MF do seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 036.743.418-08.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 17 de NOVEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 261.418 de 09/11/2009)

À vista do Formal de Partilha expedido em 20/07/1998 pelo Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida aos 18/10/1995, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída do termo nº 22.387, lavrado às fls. 136 do livro B-091, faço constar que por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional – VII – Itaquera, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual dos adquirentes qualificados no R. 01 e Av.02, AGUSTINHO LIMA CAVALCANTE e ERONDINA ZACARIAS CAVALCANTE, que voltou a chamar, ERONDINA ZACARIAS PINTO.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 17 de NOVEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 261.418 de 09/11/2009)

À vista da certidão de óbito expedida em 18/02/1997, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, extraída do termo nº 58.500, livro C nº 078, fls. 066v, que integra o Formal de Partilha que deu origem à Av. 02, faço constar o óbito de AGUSTINHO LIMA CAVALCANTE, qualificado no R. 01 e na Av. 03, ocorrido aos 11/02/1997.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 17 de NOVEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 261.418 de 09/11/2009).

Do Formal de Partilha que deu origem à Av. 02, extraído dos autos (processo nº 2.461/97), de arrolamento dos bens deixados por AGUSTINHO LIMA CAVALCANTE, falecido no estado civil de separado de Erondina Zacarias Pinto, verifica-se que o imóvel avaliado em R\$7.654,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), foi partilhado na seguinte proporção: à meieira: ERONDINA ZACARIAS PINTO,
(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

92.567

ficha

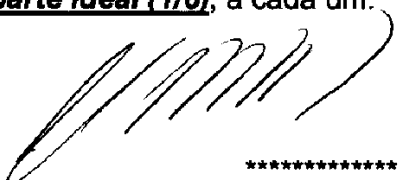
2

São Paulo,

17 de NOVEMBRO de 2009.

(continuação da matrícula nº 92.567)

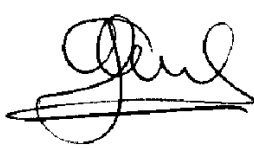
qualificada no R. 01 e nas Av. 02 e 03, a metade ideal (1/2) e aos herdeiros-filhos: 1) ROBSON LIMA CAVALCANTE, brasileiro, auxiliar administrativo, RG nº 23.637.487-4-SSP/SP e CPF/MF nº 107.362.088-36, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com SIMÉIA SOARES DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, auxiliar de departamento pessoal, RG nº 26.487.203-4-SSP/SP e CPF/MF nº 183.123.558-71, residentes e domiciliados nesta Capital na avenida Professor João Batista Conti nº 542, ap. 32-B; 2) RODNÉIA LIMA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de informática, RG nº 26.632.905-6-SSP/SP e CPF/MF nº 168.883.138-08, residente e domiciliada nesta Capital na avenida Professor João Batista Conti nº 928, ap. 32-B e 3) RODILENE LIMA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.468.584-X-SSP/SP e CPF/MF nº 168.883.188-69, residente e domiciliada nesta Capital na avenida Professor João Batista Conti nº 928, ap. 32-B, uma sexta parte ideal (1/6), a cada um.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 17 de DEZEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 263.148 de 14/12/2009)

À vista da petição de 04/12/2009 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, aos 22/12/2001, extraída do termo nº 84.861, lavrado às fls. 62 e vº, do livro B-286, faço constar a alteração do estado civil da adquirente qualificada no item "3" do R.05, RODILENE LIMA CAVALCANTE, em virtude de haver contraído matrimônio aos 22/12/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ALBERTINO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 27.401.290-X-SSP/SP e CPF/MF nº 255.386.488-42, passando ela a chamar, RODILENE CAVALCANTE DA SILVA.

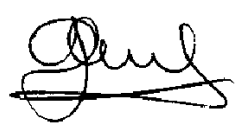


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 17 de DEZEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 263.149 de 14/12/2009)

À vista da petição de 04/12/2009 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, aos 20/12/1997, extraída do termo nº 71.662, lavrado às fls. 217 e vº, do livro B-242, faço constar a alteração do estado civil da adquirente qualificada no item "2" do R.05, RODNÉIA LIMA CAVALCANTE, em virtude de haver contraído matrimônio aos 20/12/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com SIDNEI AUGUSTO CARNIATO, brasileiro, instrutor de auto escola, RG nº 24.947.598-4-SSP/SP e CPF/MF nº 181.693.788-69, passando ela a chamar, RODNÉIA LIMA CAVALCANTE CARNIATO.

(continua no verso)



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO



matrícula

92.567

ficha

2

verso

Av. 08, em 23 de AGOSTO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 275.517 de 16/08/2010)

À vista da petição de 16/08/2010, e da certidão nº 43/2010 de 10/08/2010, extraída do processo nº 2010.0.192.373-8, da Prefeitura desta Capital, faço constar que o nº 997 da Av. Professor João Batista Conti, que corresponde à entrada do CONDOMÍNIO RIO JAGUARIBE "I", do qual faz parte o apartamento matriculado, **foi substituído pelo nº 928 da mesma avenida.**

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 09, em 06 de OUTUBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 277.832 de 29/09/2010)

Pelo instrumento particular de 28/09/2010, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, ERONDINA ZACARIAS PINTO, pensionista, qualificada no R.01 e nas Avs.02 e 03, ROBSON LIMA CAVALCANTE assistido de sua mulher SIMÉIA SOARES DA SILVA CAVALCANTE, qualificados no item "1" do R.05, atualmente residentes na rua Professor João Batista Conti nº 928, aptº 43-B, RODNÉIA LIMA CAVALCANTE CARNIATO, assistida de seu marido SIDNEI AUGUSTO CARNIATO, qualificados no item "2" do R.05 e na Av.07, atualmente residentes na rua Giovani Boltraffio nº 234, Bloco 2, A44 e RODILENE CAVALCANTE DA SILVA, professora, assistida de seu marido ALBERTINO BEZERRA DA SILVA, operador de empilhadeira, qualificados no item "3" do R.05 e na Av.06, **VENDERAM** a MARCELO TIEGHI, brasileiro, torneiro mecânico, RG nº 18.243.033-9-SSP/SP e CPF/MF nº 134.966.688-22, e sua mulher NELY ALVES TIEGHI, brasileira, do lar, RG nº 18.932.938-5-SSP/SP e CPF/MF nº 129.607.908-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jardim Tamoio nº 611, 11-B, o **imóvel** pelo valor de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais), dos quais R\$7.848,88 se referem à utilização dos recursos das contas vinculadas ao FGTS dos compradores.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 10, em 06 de OUTUBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 277.832 de 29/09/2010)

Pelo instrumento particular que deu origem ao R.09, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), a ser paga por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28/10/2010, no valor de R\$645,24. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de
(continua na ficha 3)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

92.567

ficha

3

São Paulo,

06 de OUTUBRO de 2010.

(continuação da matrícula nº 92.567)

20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 14 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.880 de 26/11/2020).

À vista do instrumento particular de 23/11/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2020, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 16/10/2020, faço constar que o nº 928 da avenida Professor João Batista Conti, que corresponde à entrada do CONDOMÍNIO RIO JAGUARIBE "I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II/III, do qual faz parte o apartamento matriculado, foi substituído pelo nº 1.072 da mesma avenida.

selo: 124594331QH000340469FQ20N

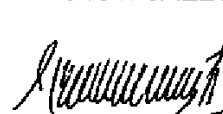

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 14 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.880 de 26/11/2020).

Pelo instrumento particular de 23/11/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 10, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciários.

selo: 124594331NA000340470AE20B


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 13, em 14 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.880 de 26/11/2020).

Pelo instrumento particular de 23/11/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **MARCELO TIEGHI** e sua mulher **NELY ALVES TIEGHI**, administradores, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Professor João Batista Conti, nº 1.072, ap. 32, bloco B, VENDERAM a **SHEILA DIAS DE FREITAS MOURA**, brasileira, vendedora, RG nº 30.361.483-3-SSP/SP e CPF/MF nº 363.589.158-43 e seu marido **DANILO LIMA MOURA**, brasileiro, mecânico, RG nº 34.714.779-3-SSP/SP e CPF/MF nº 351.831.278-24, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cachoeira do Javari, nº 17, o imóvel pelo valor de R\$190.000,00

(continua no verso)



matrícula

92.567

ficha

03

verso

(cento e noventa mil reais), dos quais R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) se referem à utilização dos recursos das contas vinculadas ao FGTS dos compradores, e R\$11.700,00 através de recursos próprios.

selo: 124594321OH000340471HL20G

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

R. 14, em 14 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.880 de 26/11/2020).

Pelo instrumento particular de 23/11/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, SHEILA DIAS DE FREITAS MOURA e seu marido DANILO LIMA MOURA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE nº 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23/12/2020, no valor de R\$1.115,44. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do Imóvel para fins de Leilão Público: R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

selo: 124594321UR000340472HJ20W

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

Av. 15, em 14 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.880 de 26/11/2020).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, procedo a presente averbação para constar que em data de 23/11/2020, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1389861-2, série 1120, sob a forma cartular no valor de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R.14.

selo: 124594331DO000340473GV207

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

Av. 16, em 25 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 576.263 de 30/10/2024).

> Pelos requerimentos de 28/10/2024, 14/02/2025 e 11/03/2025, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, credora fiduciária e custodiante, autorizou o

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

92.567

ficha

04

CNM: 124594.2.0092567-17

São Paulo,

25 de março de 2025

cancelamento da cédula de crédito imobiliário, averbada sob nº 15, declarando que a referida cédula não foi objeto de transferência a terceiros e não foi levada para registro na CETIP, continuando a CAIXA como credora e custodiante (declarada extraviada pela credora).

selo: 124594331DR001299232FN251

A(O) escrevente:-

Andréia Zaramella

Escrevente Autorizada

Av. 17, em 25 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 576.263 de 30/10/2024).

Pelos requerimentos de 28/10/2024, 14/02/2025 e 11/03/2025, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita aos fiduciários devedores **SHEILA DIAS DE FREITAS MOURA** e seu marido **DANILO LIMA MOURA**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciários devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$204.967,90 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331BH001299233CU252

A(O) escrevente:-

Andréia Zaramella

Escrevente Autorizada

== FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ==

Em São Paulo, aos 25 dias do mês de março de 2025.

v

saec

Serviço de Atendimento

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Esta documentação foi assinada por: ADRIANA FIORANELLI - 31/03/2025 16:40:42 PROTOCOLO: 92567



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaiunazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

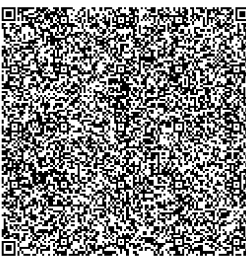
São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO

Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3QQ001299234CQ25M



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (447AA55E-AB11-4ADB-A311-81FB1075B374)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 31/03/2025 16:40:42

Nº Registro: 92567

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=447AA55E-AB11-4ADB-A311-81FB1075B374>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=447AA55E-AB11-4ADB-A311-81FB1075B374>

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 31/03/2025 16:40:42 PROTOCOLO: 92567

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br